



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº. 078/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0066250/2011

Licenciamento Ambiental Nº. 13158/2009/001/2010	LOC	Deferimento
---	------------	--------------------

Outorga – Não Aplica		
APEF Nº - Não Aplica		
Reserva legal Nº - Não Aplica		

Empreendimento: TOPFILME INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA	
CNPJ: 08.781.398/0001-52	Município: VESPASIANO

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-07-02-1	Moldagem de termoplástico não-organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com a utilização de tinta para gravação.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Flávio Luiz Braz da Silva	Registro de classe CREA 104138/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados LEMAX – Engenheiros Consultores Ltda	Registro de classe CNPJ: 11.481.621/0001-50

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 44318/2011	DATA: 21/01/2011
--	------------------

Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2011

Equipe Interdisciplinar	REGISTRO/MASP	Assinatura
Alexandre Vieira da Silva	992.337-6	
Jacqueline Moreira Nogueira	1155020-9	
Cristina Campos de Faria	1197306-2	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6	
	Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3	

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, nº. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 1/10
-----------	--	--------------



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC, para a empresa Topfilme Indústria de Materiais Plásticos Ltda.

Os produtos comercializados pela TOPFILME são bobinas de filmes plásticos flexíveis pigmentados ou transparentes, lisos ou impressos, de formatos conforme a especificação do cliente.

A empresa está operando no local, desde julho de 2007.

Em 22-11-2010 a empresa formalizou o requerimento da Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC.

O empreendimento foi autuado em 27-01-2011, auto de infração nº 51630/2011, por operar sem a licença de operação.

A capacidade nominal instalada é de 8,64 ton/dia, sendo previsto um aumento da capacidade produtiva durante o ano de 2011, conforme informações do responsável pelo empreendimento, o qual foi orientado a regularizar a ampliação anteriormente às instalações.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA e nas observações durante vistoria ao local do empreendimento.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A Topfilme Indústria de Materiais Plásticos Ltda., está localizada na bacia do Rio São Francisco e sub-bacia do Rio das Velhas, sob as coordenadas geográficas: Lat.: 19°46'32" S e Long.: 43°57'27" W, não sendo necessário as anuências dos gestores das unidades de conservação, por estar o empreendimento localizado a mais de 2 km destas unidades, de acordo com o art. 5º da resolução 428/2010 do CONAMA. Veja figura 01 abaixo:



Figura 01 – Localização da Topfilme em relação as unidades de conservação (Fonte:SIAM)

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, nº. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 2/10
-----------	--	--------------



Conforme consulta ao Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE – Latitude 19° 46' 32" S e Longitude 43° 57' 24" W (SAD 69, fuso 23) e raio de 300 m – a área onde se localiza o empreendimento apresenta vulnerabilidade natural “média”, devido, principalmente, à predominância de “muito baixa” integridade da flora e “muito alta” a vulnerabilidade da erosão e “média” vulnerabilidade dos recursos hídricos.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa está operando no Condomínio Industrial Parque Norte de Vespasiano, próximo ao Centro Administrativo de Belo Horizonte, cuja atividade principal constitui-se na moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação. Veja figura 02 abaixo:



Figura 02 – Vista aérea do terreno e das áreas construídas da Topfime.
Fonte: Google Earth

A capacidade instalada atual é de 8,64 ton/dia de bobinas de filmes plásticos flexíveis pigmentados ou transparentes, lisos ou impressos, de formatos conforme a especificação do cliente. Veja figura 03 abaixo:

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, nº. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 3/10
-----------	--	--------------



Figura 03 – Produtos finais, embalagens plásticas
Fonte: Lemax Engenheiros Consultores Ltda(2010)

As instalações industriais da TOPFILME estão implantadas em um terreno de 4.845,5 m², com área construída de 2.815 m².

A empresa conta atualmente com 37 funcionários trabalhando em dois turnos.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG com um consumo médio mensal de 3.034 kwh/mês- HP e 32.985 KWh/mês – HFP.

A água utilizada no empreendimento é fornecida pela COPASA, não sendo utilizada no processo produtivo, exceto nas etapas de extrusão e impressão para resfriamento em circuito fechado, as matérias primas e insumos não entram em contato com a água.

Outros consumos são no setor administrativo, limpeza, sanitários, higienização e consumo dos empregados numa média diária de 0,8052 m³.

A empresa apresentou projeto técnico de combate ao incêndio ao corpo de bombeiros, protocolo nº 0624452200901417 que será condicionado a este licenciamento a execução deste projeto com a apresentação da AVCB=FNR.

3.1 DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

O processo produtivo da TOPFILME é realizado nos seguintes setores: Recebimento de matérias-primas, Extrusão, Impressão, Rebobinadeira, Embalamento e Expedição, de acordo com a figura 04 do fluxograma do processo industrial abaixo:

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, nº. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 4/10
-----------	--	--------------

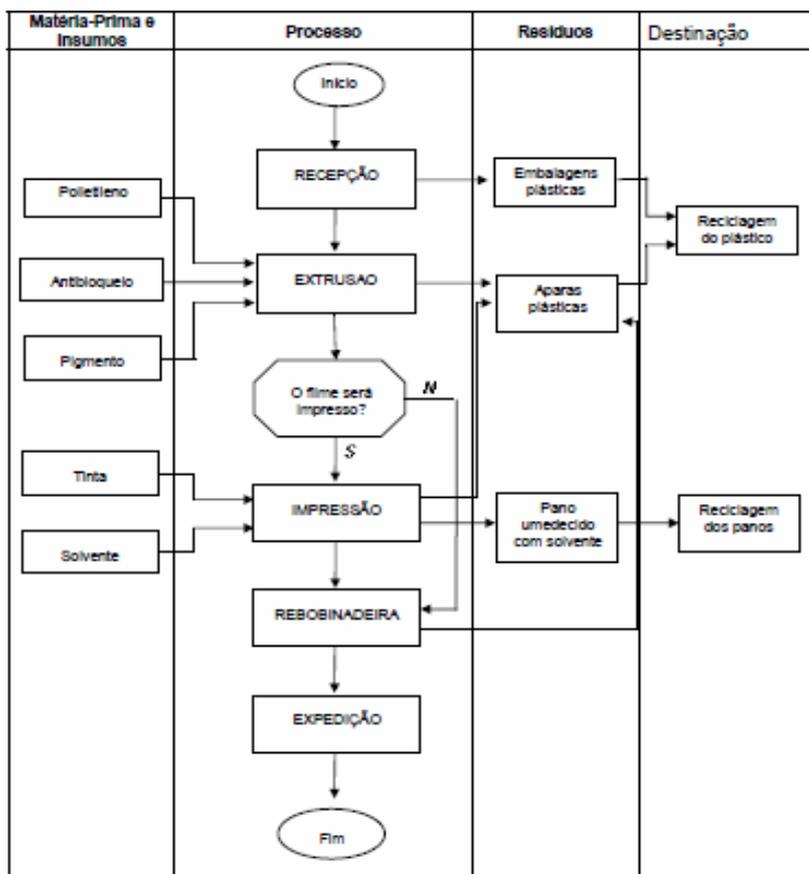


Figura 04- Fluxograma do processo industrial
Fonte: Adaptado LEMAX Engenheiros Consultores Ltda (2010)

4. RESERVA LEGAL

Trata-se de um Loteamento - Parque Industrial Norte, no município de Vespasiano, registrado como Loteamento em 26 de abril de 1999 como se verifica no Registro de Imóvel juntado nos autos.

O referido loteamento, devido às suas características, não é passível de Autorização Ambiental de Funcionamento, nem de Licença Ambiental, porém, é exigida a demarcação da Reserva Legal e sua averbação no respectivo registro do imóvel, o que não foi feito até a presente data.

Assim, esta SUPRAM CM encaminhou ao IEF/NOBH uma papeleta (cópia nos autos do processo) juntamente com o respectivo Registro de Imóvel para que fosse providenciado junto ao Proprietário do Loteamento – que, inclusive, é o proprietário dos lotes onde se localiza o Empreendimento Topfilme – a demarcação e averbação da reserva legal.

5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não se aplica.



6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O local onde está implantado o empreendimento não está inserido e nem interfere em Área de Preservação Permanente.

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A empresa utiliza somente água da rede pública distribuída pela COPASA.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS / MEDIDAS MITIGADORAS

8.1 Efluentes Líquidos

Industriais: No processo industrial não se utiliza água, somente nas etapas de extrusão e impressão para resfriamento em circuito fechado, as matérias primas e insumos não entram em contato com a água.

A higienização dos equipamentos é realizada com pano úmido com água ou solvente que após o uso são encaminhados para a lavanderia Orcom Oriente Indústria e comércio Ltda que apresentou a licença ambiental, certificado nº 209 com validade até 10-07-2011.

Sendo assim, a empresa não possui efluentes líquidos de origem industrial.

Esgoto Sanitário: As fontes geradoras de esgotos sanitários são os sanitários, vestiários e lanches dos funcionários que são lançados diretamente na rede da concessionária pública local – COPASA, que possui uma estação de tratamento de esgoto que trata os efluentes sanitários do empreendimento Topfime.

A empresa apresentou requerimento enviado a COPASA no dia 24-01-2011, para formalizar seu lançamento de esgoto sanitário na rede pública de esgotos, que será condicionado a apresentação da aprovação da COPASA- PRECEND.

Águas Pluviais: As águas pluviais são adequadamente coletadas através de canaletas de drenagem no entorno do empreendimento e lançadas na rede coletora local.

8.2 Emissões Atmosféricas

As emissões atmosférica são provenientes das empilhadeiras movidas a gás GNV, que não possui filtro e são controlados pelas manutenções preventivas realizadas no equipamento.

Durante a impressão são emanados gases da evaporação do solvente e tinta, que são considerados insignificantes devido a baixa quantidade e concentração destes poluentes.

O empreendimento não emite material particulado no local.

8.3 Resíduos Sólidos

Domésticos: Os resíduos gerados são provenientes dos escritórios, vestiários e sanitários, estando armazenados em um depósito temporário, impermeabilizado, coberto, que são destinados para o serviço de limpeza urbana do município de Vespasiano.

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, nº. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 6/10
-----------	--	--------------



Industrial: Os resíduos do processo industrial são basicamente os seguintes:

- Embalagens e aparas plásticas:

São prensadas, fardadas e vendidas para empresas que reciclam estes materiais.

- Tubetes de papelão e sobras das matérias-primas

São encaminhados para a parceira REFIATE em BH, para reutilização.

- Panos sujos com solventes e tintas

São enviados para a empresa licenciada Orcom Oriente Indústria e Comércio Ltda.

Deverá o empreendedor, em qualquer caso, garantir a destinação final adequada de resíduos perigosos, de acordo com a classificação definida na NBR 10.004/04, eventualmente gerados nas atividades do empreendimento. Deverão, ainda, ser mantidos disponíveis, para fins de fiscalização, documentos de movimentação desses resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como as licenças ambientais atualizadas de seus receptores.

8.4 Ruído

Os ruídos gerados no empreendimento são provenientes das máquinas do processo industrial: Compressores, extrusoras, empilhadeiras, impressora, prensa, peletizadora e rebobinadora.

Pelo fato de estarem acondicionados em galpões e a localização do empreendimento ser em área industrial, a emissão de ruídos para o ambiente externo no entorno do processo industrial é pouco impactante.

8.5 Armazenamento de matérias primas

As matérias-primas são acondicionadas sobre pallets na área de recebimento. A movimentação deste insumo é realizada por empilhadeira movida a gás natural. A área de armazenamento da matéria-prima permite ventilação natural e está protegida contra intempéries e pragas urbanas.

A tinta utilizada na impressão de logomarcas nos plásticos é depositada em área impermeabilizada, porém sem contenção para o caso de derramamentos, no qual, o empreendedor foi orientado no ato da vistoria a construir de imediato uma bacia de contenção, que será condicionado a apresentar o relatório fotográfico demonstrando sua construção.



9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigida. Os custos de análise do licenciamento, bem como os emolumentos foram quitados.

Foram juntadas aos autos publicação do requerimento da licença pelo Empreendedor e pelo órgão ambiental.

Conforme Certidão nº 782494/2010 verifica-se que não consta a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

10. CONCLUSÃO

A avaliação dos estudos ambientais apresentados a SUPRAM CM não evidenciou fatores restritivos à operação da unidade industrial da Topfilme Indústria de Materiais Plásticos Ltda, localizada no município de Vespasiano/MG.

Dessa forma, remetemos este Parecer Único a URC - Unidade Regional Colegiada da Bacia do Rio das Velhas para julgamento da Licença de Operação Corretiva ao empreendimento mencionado, pelo prazo de validade de 6 (seis) anos, condicionada ao cumprimento integral do PCA – Plano de Controle Ambiental e dos itens relacionados nos anexos I e II.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obrigatoriedade de obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer outras licenças, permissões ou autorizações legalmente exigíveis. Em caso de descumprimento de condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação ou ampliação realizada sem comunicação prévia ao órgão ambiental competente, estará o empreendedor sujeito à autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, nº. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 8/10
-----------	--	--------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 13158/2009/001/2010		Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: TOPFILME INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA		
Atividade: Moldagem de termoplástico não-organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação.		
Endereço: Avenida Dois, 130 – Parque Industrial Norte		
Localização: Morro Alto		
Município: Vespasiano/MG		
Referência: CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA		VALIDADE: 06 (seis) anos
N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	Efetuar o monitoramento dos resíduos sólidos e dos ruídos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença
2	Apresentar relatório fotográfico da construção das bacias de contenção para o armazenamento de tinta e o local onde está instalado o compressor.	60 dias após a concessão da licença.
3	Executar o programa de combate e prevenção a incêndios aprovado pelo corpo de bombeiros.	90 dias após a concessão da licença.
4	Apresentar contrato com a COPASA – PRECEND, autorizando a empresa a lançar os efluentes sanitários em sua rede de esgoto.	90 dias após a concessão da licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença ou outro especificado

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM CM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
TOPFILME INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA
PROCESSO COPAM N.º 13158/2009/001/2010

1 – Ruído Ambiental

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual

Enviar anualmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das medições de ruídos, conforme Resolução CONAMA N.º. 01/90 e Norma Técnica NBR 10151. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a anotação de responsabilidade técnica. A avaliação deverá ocorrer em período de carga máxima de produção.

3 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados à SUPRAM CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1- Reutilização 6 - Co-processamento
2 – Reciclagem 7 - Aplicação no solo
3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)
5 – Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico da disposição a ser proposta.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização e deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SUPRAM CM	Av. N. Sra. Do Carmo, n.º. 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 10/10
-----------	---	---------------